

Senhores,

A seguir, respostas a questionamentos referentes ao **Pregão Presencial nº 04/14**:

Questionamento 1:

No preâmbulo do edital, consta a seguinte informação:

A despesa total, estimada em aproximadamente R\$ 2.375.120,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e cento e vinte reais) onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, assim distribuídos: Elementos: 33.90.39.12: R\$ 1.203.980,00 para o LOTE 1 e 44.90.52.20: R\$ 1.171.140,00 para o LOTE 2.

Cada um dos 2 lotes é composto por produtos e serviços, para atendimento à legislação tributária vigente, produtos e serviços não podem constar da mesma fatura devido à incidência distinta de tributos. Desta forma, entendemos que, produtos devem ser faturados em Nota (s) de Produto com a correspondente incidência dos tributos pertinentes e Serviços devem ser faturados em Nota (s) de serviços com a correspondente incidência dos tributos pertinentes.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O faturamento **deverá ser feito em conformidade com a legislação tributária**, ou seja, deverá ser faturado como Serviço tudo o que for licitado com características de serviço (Licenças de uso de software, Instalação, Treinamento, Suporte Técnico e Garantia) e como Material tudo o que for licitado com características de material (Chassi de Servidores Blades, Servidores de Rede em Lâmina).

Questionamento 2:

No item 6.2.4 do edital, consta a seguinte informação:

6.2.4. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento de, **no mínimo**, para o lote de seu interesse:

Lote 1: Fornecimento da mesma solução de nuvem proposta com, pelo menos, 13 hosts bprocessados;

Lote 2: Fornecimento de servidores em lâmina (chassi, lâminas e conexões) com, pelo menos, 4 lâminas instaladas em 1 chassi.

Entendemos que ao apresentarmos atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de solução pertinente e compatível com o objeto licitado, estaremos atendendo ao solicitado.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento, desde que observadas as questões quantitativas e qualitativas descritas no Edital para a Qualificação Operacional.

Questionamento 3:

Entendemos que devemos considerar o endereço Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, SP, CEP 01016-000 para entrega e instalação dos equipamentos.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está incorreto o entendimento. O endereço correto é Rua Venceslau Brás, 183 - 1º Andar, Centro, SP, CEP 01016-000 para a entrega e instalação dos equipamentos.

Questionamento 4:

No anexo II, lote 2 do edital, consta a seguinte informação:

Fazem parte dos serviços a conexão (multipath e redundante) e configuração da solução de forma a que os volumes ou LUNs disponibilizados sejam acessíveis para leitura e escrita.

Entendemos que qualquer configuração necessária nos storages Fujitsu Ethernus DX440 e NetAPP FAS2240-4 será de responsabilidade da equipe do TCE-SP, cabendo à CONTRATADA exclusivamente a instalação e configuração dos equipamentos licitados no Lote 2, conforme escopo de Instalação e Configuração especificados nas págs. 38 e 39 do mesmo lote.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Questionamento 5:

Em relação à infraestrutura do TCE-SP para acomodação dos equipamentos licitados no Lote 2, entendemos que o CPD e/ou estrutura similar, está apto e preparado para acomodar os equipamentos licitados no Lote 2, bem como espaço disponível em Rack, que atendam as seguintes características técnicas:

- Chassi: rack padrão 19 polegadas com 10Us de altura.
- Peso Total dos itens 1 (Chassi) e 2 (Servidores Blade): 386Kg
- BTU/h: 9700
- Corrente: 14A

- Tensão: 220V
- PDUs: 2 x 40A com 4 tomadas C19 cada
- Plugues: um par por PDU, sendo o padrão STECK S-3576 macho e STECK S-3556 fêmea

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento está incorreto no que se refere aos plugues, tomadas e outros elementos necessários para conexão com o ambiente do TCE/SP. Todos os elementos devem ser fornecidos (pares). A equipe do TCESP fará, porém, a integração à rede elétrica dos conectores necessários (p.ex., a instalação de um plugue fêmea).

Questionamento 6:

No anexo II, lote 2 do edital, consta a seguinte informação:

ii) Prover detecção automática de elementos gerenciados, incluindo a detecção automatizada de sistemas operacionais e interligações entre servidores físicos, storage e rede.

Entendemos que a função do software de gerenciamento do hardware é gerenciar os dispositivos e recursos internos do hardware proposto para os equipamentos do Lote 2, de tal forma que as interligações entre servidores físicos, storage e rede que ocorrem com o ambiente externo será realizada pela solução de nuvem privada prevista no Lote 1, a qual contempla a gestão completa do datacenter.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento, ressaltando-se que a solução de hardware não precisa detectar itens externos a ela, mas deve possuir sistema de gerenciamento próprio de todos os seus recursos, inclusive do funcionamento das interligações realizadas, conforme indicado.

Questionamento 7:

No anexo II, lote 2 do edital, consta a seguinte informação:

xiii) Ser fornecido junto com manuais de operação e configuração do(s) equipamento(s) proposto(s) em português ou inglês (em mídia eletrônica), e todos os cabos, acessórios, dispositivos, programas de configuração e demais componentes necessários à operacionalização do equipamento;

Entendemos que o fornecimento dos cabos mencionados refere-se aos cabos de fibra dos conversores 10GbE e Fibre Channel dos módulos de interconexão do Chassi, onde solicitamos que seja informado o padrão e tamanho dos respectivos cabos que devem ser fornecidos. E ainda, considerando o fornecimento destes cabos, entendemos que a realização do cabeamento entre os equipamentos do Lote 2 com a rede LAN e SAN será realizada pela equipe do TCE-SP, uma vez que as especificações não mencionam a execução de tal serviço, sendo, portanto, responsabilidade da Contratada exclusivamente o fornecimento dos cabos.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento, considerando que os cabos devem contar com os conectores devidamente funcionais. A passagem do cabo poderá ser feita pela equipe do TCE-SP. A solução ficará a, no máximo, 10m de distância dos switches de conexão com as redes SAN e LAN, e seu posicionamento dependerá da solução.

Questionamento 8:

No anexo II, lote 2 do edital, consta a seguinte informação:

iii) Padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, com tecnologia de fabricação de 32 nanômetros e memória cache L3 integrada ao processador de no mínimo 20MB.

Considerando a evolução tecnológica do processador, entendemos que será aceito processador com tecnologia de fabricação de 22 nanômetros, mantendo-se todas as demais especificações do item em questão. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Questionamento 9:

No anexo II, lote 2 do edital, consta a seguinte informação:

ii) O serviço de instalação deve incluir instalação física, configuração do chassis e módulos de interconexão e instalação básica de uma instância dos Sistemas Operacionais Windows ou Linux (dentre aqueles suportados pelos servidores) por servidor, de forma a que possam ser conferidos e confirmados todos os requisitos da solução;

Considerando que as especificações do Lote 2 não contemplam o fornecimento de licença de sistema operacional para os servidores blades, entendemos que a licença que deverá ser instalada, conforme solicitado no item em questão, será fornecida pelo TCE-SP.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Questionamento 10:

No anexo II, lote 2 do edital, consta a seguinte informação:

i) Ser ministrado em duas turmas de no máximo 4 participantes cada.

Entendemos que a composição das turmas citadas deverá ser de turmas fechadas e dedicadas para os servidores do TCE-SP, não sendo aceito treinamentos abertos de calendário do fabricante.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está incorreto o entendimento. O treinamento pode ser realizado em treinamentos abertos de calendário do fabricante, desde que dentro do período de entrega do objeto e acordado pelo TCESP.

Questionamento 11:

No anexo II, lote 2 do edital, consta a seguinte informação:

v) Incluir a realização de exercícios práticos em laboratório;

Entendemos que os exercícios práticos poderão ser realizados no formato de laboratório virtual, onde os alunos terão acesso de forma remota à mesma console e software de gerenciamento dos produtos ofertados para o Lote 2.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Questionamento 12:

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
ATENDIMENTO TÉCNICO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**

Para o Lote 2:

Q01: No que diz respeito a redação "O tempo de solução e de 6 horas" temos a seguinte consideração:

Em relação a Garantia solicitada, estes itens tem por objeto Hardwares, Softwares e Sistemas operacionais. Ressaltando o fato de que os fabricantes de Softwares e Sistemas Operacionais existentes hoje não prestam tempo de solução para falhas, uma vez que uma falha neste contexto pode exigir o desenvolvimento de um patch, fato que impede que o tempo de reparo seja mensurado.

Sendo assim, entendemos que, ao ofertarmos um nível de suporte com 39 meses de garantia 24 x 7, atendimento on site em 2 horas com reparo para hardware em até 6 horas contadas a partir da abertura do chamado, estamos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento. Conforme indicado no item e.iv:

vi) Para PROBLEMAS TÉCNICOS originados de software, a **CONTRATADA** deverá prestar o 1º atendimento em até **2 (duas) horas**.

Especificando, desta forma, que os problemas técnicos que exijam desenvolvimento de correções fora do tempo de solução de 6 horas.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo